

ERRATA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO emitida na data de 18/08/2025, através da Plataforma BBMNET

Referente ao **PROCESSO Nº 064/2025/PMES - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025 – Objeto: Registro de preços para Aquisição de TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA E AFINS, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

Considerando que na Plataforma da BBMNEET o processo acima citado foi adjudicado equivocadamente pelo Sr. Libado Mantovani Neto – Secretário da Cultura, conforme documento publicado.

No entanto, deverá ser considerado no Termo de Adjudicação e na publicação como responsável o Sr. Murilo Augusto Binoti, Secretário de Mobilidade Urbana:

NO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO

Onde se lê: Responsáveis por adjudicação do(s) lote(s) Sr,(a) Libado Mantovani Neto, como autoridade competente adjudicou: 1 2 3 4 5 10

...

Autoridade Competente: Murilo Augusto Binoti

Leia-se: Responsáveis por adjudicação do(s) lote(s) Sr,(a) Marcos Antonio Ribeiro Junior, como autoridade competente adjudicou: 1 2 3 4 5 10

...

Autoridade Competente: Murilo Augusto Binoti